



Lei nº1.572/2017

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 21 de julho de 2017

LEI Nº 1.572, DE 21 DE JULHO DE 2017.

Altera a Lei nº 1.437, de 26 de maio de 2014, que cria o Conselho Municipal de Turismo -COMTUR-, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 4º da Lei nº 1.437, de 26 de maio de 2014, que cria o Conselho Municipal de Turismo -COMTUR-, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º

I - um representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo;

II - um representante do Conselho Municipal de Educação - CME;

III - um representante da Câmara dos Diretores Lojistas - CDL;

IV - uma pessoa da comunidade, interessada nos assuntos relacionados ao turismo, de livre convite do Prefeito Municipal;

V - um representante do Escritório Municipal da EMATER/ASCAR;

VI - um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Brochier;

VII - um representante do grupo de artesãos do município;

VIII - um representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio; e



BROCHIER - RS

IX - um representante do Trade Turístico.” (NR)

.....

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 21 DE JULHO DE 2017.

Registre-se, e Publique-se:

Data Supra.

CLAURO JOSIR DE CARVALHO

Prefeito Municipal

EVANDRO CARLOS PEREIRA

Secretário Municipal Administração e Fazenda